

---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

---

PROCOLO: 201800044003873  
INTERESSADO: Escola Geração Eleita  
ASSUNTO: Renovação

DE: 03/10/2018

---

Parecer/Voto CEE/CEB N. 333/2019

**1. Histórico**

A **Escola Geração Eleita**, mantida pela Associação Educacional Geração Eleita, inscrito no CNPJ sob o N. 10.321.379/0001-95, localizada na Rua Zulmira de Oliveira Venâncio, Setor Parque Tremendão, em Goiânia/GO, por meio de sua gestora, requer deste Conselho o recredenciamento e a renovação da autorização do ensino fundamental do 1º ao 5º ano.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento, fl. 02;
- ✓ Certidão, fls. 03/05, 10, 13/14, 122 e 151/160;
- ✓ Evolução Categoria, fls. 06/09;
- ✓ Escritura Pública, fls. 11/12;
- ✓ Comprovante de Endereço, fl. 15;
- ✓ Certificado do Corpo de Bombeiros, fl. 16;
- ✓ Alvará Sanitário, fl. 17;
- ✓ Estatuto, fls. 18/47;
- ✓ Termo de Visita, fl. 48;
- ✓ Laudo Técnico, fls. 49/50;
- ✓ CNPJ, fl. 51 e 121;
- ✓ Espaço Físico, fl. 52 e 128;
- ✓ Número de Alunos por Sala, fl. 53 e 129;
- ✓ Dados Estatísticos, fl. 54 e 130;
- ✓ EDUCACENSO, fls. 55, 123/124, 131, 134/135 e 161;
- ✓ Acervo Bibliográfico, fl. 56;
- ✓ Nominata do Corpo Docente, fl. 57 e 127;
- ✓ Relatório de Inspeção, fls. 58/69;

---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

---

PROTOCOLO: 201800044003873  
INTERESSADO: Escola Geração Eleita  
ASSUNTO: Renovação

---

DE: 03/10/2018

- ✓ Regimento Escolar, fls. 70/116;
- ✓ Ata de Aprovação do Regimento, fls. 117/120;
- ✓ Procuração, fl. 125;
- ✓ Calendário Escolar, fl. 126;
- ✓ Matriz Curricular, fls. 132/133;
- ✓ Diplomas, fls. 136/150;
- ✓ Imagens da Unidade, fls. 162/179;
- ✓ Protocolo, fl. 180;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 388/2016, fls. 182/183;
- ✓ Projeto Político Pedagógico, fls. 184/244.

## 2. Análise

O **Centro Geração Eleita** obteve o credenciamento e a renovação da autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 9º ano por meio da Resolução CEE/CEB N. 388/2016 com vigência de até 31/12/2018. Atualmente a escola está ofertando apenas do 1º ao 5º ano, nesta oportunidade requerem apenas a autorização do 1º ao 5º ano.

A unidade escolar dispõe de recepção, secretaria, coordenação, salas de aula, sala de ballet/judô, biblioteca/laboratório de informática, cozinha, escovódromo, refeitório, playground, salas de professores, campo de areia, banheiros, área de convivência e lazer descoberta. Relacionado ao acervo, a unidade escolar dispõe de 1.506 livros.

Todas as turmas ativas estão de acordo com o número de alunos por sala.

Os professores estão atuando de acordo com suas licenciaturas.

O certificado do corpo de bombeiros e alvará sanitário consta nas fls. 16/17.

Os dados estatísticos constam na fl. 54, 130 e 244.

---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

---

PROTOCOLO: 201800044003873  
INTERESSADO: Escola Geração Eleita  
ASSUNTO: Renovação

---

DE: 03/10/2018

Nas fls. 210/213, fala da proposta de ensino da cultura da África e africanidade e da cultura indígena.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRECE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente o seguinte item:

1. O Regimento Interno apresenta impropriedades no Artigo: 106 inciso III, cita que o aluno será suspenso de todas as atividades da escola por período de 03 dias letivos e o inciso IV, que o aluno estará sujeito ao veto da matrícula para o próximo ano letivo.

- É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

### 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar** a mudança de denominação de “Centro Educacional Geração Eleita” para “Escola Geração Eleita”.
- **Recredenciar** a **Escola Geração Eleita**, mantida pela Associação Educacional Geração Eleita, inscrito no CNPJ sob o N. 10.321.379/0001-95, localizada na Rua Zulmira de Oliveira Venâncio, Setor Parque Tremendão, Goiânia/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2024.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 201800044003873  
INTERESSADO: Escola Geração Eleita  
ASSUNTO: Renovação

DE: 03/10/2018

- **Renovar a autorização** do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2024.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, a exigência abaixo descrita e comprove, no próximo processo de renovação, que cumpriu tal exigência:
  - ✓ **Adequar** o art. 106 inciso III, do Regimento Escolar ao que determina a Resolução CEE/CP N. 03/2018 Art. 20, Inciso 6, II:

*"(...) à suspensão implica em afastamento do aluno da sala de aula, em momentos específicos e temporários, cumprindo tarefas escolares, atividades ou elaboração de trabalhos dentro do espaço escolar e sob orientação docente."*
- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º, quanto à adequação do Projeto Pedagógico ao Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 28 dias do mês de junho de 2019.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
APROVADO POR <u>Unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>Ordinária</u>
VOTO N. <u>333/2019</u>
GOIÂNIA, <u>28</u> de <u>junho</u> de <u>2019</u>
PRESIDENTE <u>[Assinatura]</u>

[Assinatura]  
**Railton Nascimento Souza**  
Conselheiro Relator